



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341-8500

## DECRETO Nº 030/2014

### **Regulamenta o 20º Festival de Inverno de Itapecerica, no ano 2014, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Itapecerica, Dr. Antônio Dianese, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itapecerica, de 20 de março de 1990; e, considerando a necessidade de se empreender esforços para realizar o Festival de Inverno de Itapecerica, no ano de 2014, com ênfase nas atividades culturais que deram origem ao mesmo, ou seja, ser um evento de caráter eminentemente cultural, de valorização das tradições culturais e artísticas do nosso Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O 20º Festival de Inverno de Itapecerica acontecerá nos dias 19 a 27 de julho de 2014, na área central da sede do Município de Itapecerica.

**Art. 2º** - Haverão 20 barracas disponibilizadas pelo Município de Itapecerica para o comércio de bebidas e comidas, sendo 4 (quatro) delas dedicadas ao comércio de "Caipivodka" e "Caipifruta". As demais poderão comercializar produtos alimentícios e outros tipos de bebidas.

**Artigo 3º** - 16 (dezesseis) barracas serão sorteadas, dentre aqueles interessados, residentes em Itapecerica, que já possuem experiência comprovada com barracas nos festivais de inverno anteriormente realizados, organizados pela Prefeitura, e que concordarem com os critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora do 20º Festival de Inverno de Itapecerica - 2014, mediante a assinatura de "Termo de Adesão".

**Parágrafo Primeiro** - As 04 (quatro) barracas destinadas ao comércio de "Caipivodka" e "Caipifruta", da mesma forma, serão também sorteadas entre os inscritos.

**Parágrafo Segundo** - Os parentes consangüíneos até o segundo grau, em se havendo inscrição destes, ocorrerá o sorteio para contemplar um ou outro, assim como não será permitida a participação de 02 (dois) ou mais membros de uma mesma associação/empreendimento comercial, que, em havendo, igualmente implicará no sorteio para credenciamento de um ou outro sócio.

**PUBLICADO EM:**

18 | 06 | 2014



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341-8500

**Artigo 4º** - Os interessados em participar, poderão assinar o "Termo de Adesão", no dia 17 de julho de 2014, 5ª-feira, de 8h às 17h, na Rádio Liberdade, no seguinte endereço: Avenida JK nº 108 - Bairro: Centro - Itapeçerica - MG.

**Artigo 5º** - O sorteio das 20 (vinte) barracas ocorrerá na presença dos signatários do "Termo de Adesão", na 6ª-feira, dia 18 de julho de 2014, às 14:00 horas, no andar térreo da Prefeitura, na sala da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

**Artigo 6º** - Os sorteados deverão imediatamente procurar a Comissão Organizadora para relacionar e informar os membros de sua equipe de trabalho, os quais receberão um crachá de identificação.

**Artigo 7º** - Todas as embalagens das bebidas a serem comercializadas em todas as barracas deverão ser descartáveis, tipo lata ou *tetra pak* (caixinha de suco, por exemplo), bem como copo plástico, ficando terminantemente proibido o comércio de bebidas em garrafas e copos de vidro.

**Artigo 8º** - Os artesãos de Itapeçerica - MG poderão expor e comercializar os seus produtos em local a ser definido pela Comissão, e deverão se credenciar junto à Comissão Organizadora, na segunda-feira, dia 21 de julho de 2014, das 12h às 17h, na sala Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

**Artigo 9º** - Fica terminantemente proibido ao sorteado ceder, emprestar, alugar ou consorciar-se com terceiros, sob pena de interdição de sua barraca, ficando também o sorteado inabilitado para participar de quaisquer outros eventos organizados pela Prefeitura Municipal de Itapeçerica - MG, pelo prazo de 03 (três) anos.

**Artigo 10** - O sorteado deverá previamente, pagar o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), cujo valor deverá ser depositado em conta corrente do Município, até o dia 22 de julho, 3ª-feira, devendo o comprovante ser apresentado à Comissão Organizadora do evento sem o qual a barraca não será liberada.

**Artigo 11** - Será realizado sorteio quanto a localização ou posicionamento das barracas no âmbito do local do evento.

**Artigo 12** - A Comissão Organizadora do 20º Festival de Inverno de Itapeçerica terá plenos poderes para decidir sobre quaisquer dúvidas, omissões ou contradições que por ventura venham a surgir, devendo tomar as decisões que melhor se ajustar aos parâmetros estabelecidos neste decreto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341-8500

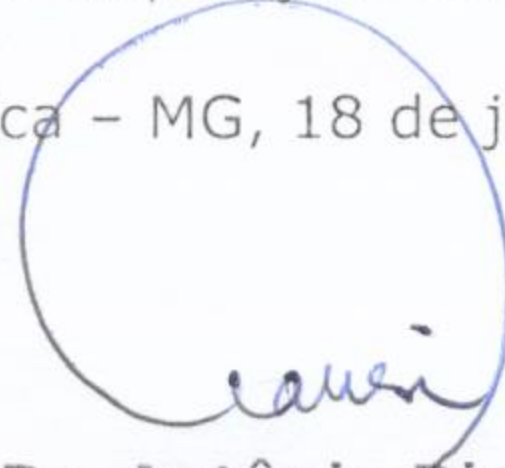
**Artigo 13** - A comissão Organizadora do 20º Festival de Inverno de Itapeçerica será composta pelos seguintes servidores municipais:

- Leonardo Tadeu Rodrigues de Jesus;
- Maria do Rosário Medeiros;
- Silvana Maria Ribeiro Mesquita Melo;
- Welliton Daniel Cruz;
- Wesley Maximiliano Braga.

**Artigo 14** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 15** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapeçerica - MG, 18 de junho de 2014.

  
**Dr. Antônio Dianese**  
**Prefeito Municipal**